



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
PROCESSO Nº 213/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação para a prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, de forma complementar à rede municipal de assistência à saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 21/2021, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 42.823.897/0001-01

LOCAL DE TRABALHO: CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL, Rua Palmas nº 757 - Bairro Vila Nova

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80083	Consultas Médicas de Psiquiatria Dr. Thiago Barcellos De Campos, CRM nº 40168	5.400	SERV	60,00	324.000,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 21/2022: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou CHAMAMENTO PÚBLICO, através do edital nº 21/2021, de 08 de Novembro de 2021, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de PSQUIATRIA e PNEUMOLOGIA, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Francisco Beltrão-PR, pelo período de 12 meses, na ocasião foi habilitada a Pessoa Jurídica BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494
5510				000
5990		10.302.1001.2.050		494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da Pessoa Jurídica: BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.823.897/0001-01, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 494, sala 64, Centro, CEP: 85.601-000, em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93, Chamamento Público nº 21/2021 e o contido do Termo de Referência que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 15 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 21/2022, em 15 de março de 2022

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL